

## ANÁLISE TÉCNICA(elaboração de Projeto Básico e Executivo )

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>  
Para: Seção de Compras <cotacao@tjam.jus.br>

7 de novembro de 2025 às 13:02

Prezados,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à documentação referente a habilitação da empresa GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS - 45.883.418/0001-22 para instruir os trabalhos da Divisão de Compras e Operações.

A documentação referente à habilitação técnica atende ao exigido no Termo de Referência?

### ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.2.1. Qualificação técnico-profissional:

3.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho de classe correspondente de seu(s) responsável(is) técnico(s):

Engenheiro(a) Civil:

**VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS – ATENDE, Número da Certidão: CI- 3652153/2025.**

Engenheiro(a) Mecânico:

**NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO MECÂNICO.**

3.2.1.2. **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** para o profissional engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à elaboração de projetos estruturais ou projetos de estruturas integradas a edificações existentes:

Engenheiro(a) Civil:

**VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS – NÃO ATENDE, NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT).**

3.2.1.3. **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** para o profissional engenheiro mecânico, devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à elaboração de projeto de elevadores:

**NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO MECÂNICO.**

3.2.1.5. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional:

Engenheiro(a) Civil:

**VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS – ATENDE – APRESENTOU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Engenheiro(a) Mecânico:

**NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO MECÂNICO.**

#### 3.2.2. Qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato.

**NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.**

3.2.2.2. **A Certidão de Acervo Operacional – CAO**, conforme inciso II, art. 67 da Lei 14.133/2021, com registro de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional da empresa, expedido por pessoa jurídica, comprovando que o(s) a empresa licitante atuou na execução de serviço(s) relativo(s) à elaboração de projetos estruturais ou projetos de elevadores ou de estruturas integradas a edificações existentes:

**NÃO ATENDE.**

**Não apresentou Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL (CAT-O) emitida pelo CAU.**

3.1.3. Apresentar declaração de vistoria ou caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

**NÃO ATENDE.**

**NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO.**

**CONCLUSÃO:**

**Diante do exposto, esta Secretaria de Infraestrutura opina:**

- **Pela inabilitação da empresa GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS - 45.883.418/0001-22.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]